



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

351

Ass.

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

<p>qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet; Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits e RS232 nativos, comunicação via WI-FI(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou ainda display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3") ; Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor interno do circuito: possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão; Coleta de</p>				
--	--	--	--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

352

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

	<p>dados: os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/desabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema; Permite cadastrar digital de usuário diretamente do web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação ira salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico; ELÉTRICA: Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14,5 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. Referência: Relógio Ponto Henry – Primme SF s/ impressão Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>					
13	<p>CELULAR TIPO 1: Processador MediaTek Dimensity 7400-Ultra, Tecnologia de processo de fabricação de 4nm, octa-core até 2,6GHz, GPU: MALI-g615; Armazenamento interno: 512GB (UFS 2.2); Memória RAM: 8GB (LPDDR4X); Tela AMOLED, Resolução: 1,5K (2772 x 1280); Taxa de atualização: até 120Hz, Taxa de amostragem de toque: até 480Hz, Taxa de amostragem de toque instantânea: 2560Hz, Pico de brilho até 3200 nits, Proteção Corning Gorilla Glas Vistus 2 (Proteção de tela premium projetada para suportar quedas em superfícies dures e ásperas), HDR10+ e Dolby Vision; Câmeras: Traseira principal: 200 MP com OIS, Lente secundária (ultrawide): 8MP, Câmera Frontal: 20 MP; Bateria / Carregamento: Capacidade: 6580mAh, Supote a carregamento rápido 45W; Recursos: Sensor de impressão digital sob a telac Acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola eletrônica, Alto-falantes</p>	607610	und	1	2.849,99	2.849,99

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 100



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
353Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

	estéreo com Dolby Atmos; Audio: Alto-falantes duplos com aprimoramento de volume; Resistência: Certificação IP66 e IP68 contra respingos, água e poeira; Sistema Operacional: Android 15 com interface HyperOS 2. Incluso:Capinha, Película, Cabo de Dados, Fonte de carregamento 45W. Cor: Preto. Referência: Celular Xiaomi Redmi Note 15 Pro 5G 8GB+512GB. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
14	Celular Tipo 2: Processador Octa-Core 2.4ghZ; Tela: 6.7", Resolução 1080x2340 (FHD+), Tecnologia Super AMOLED, Taxa de Atualização Máxima: 90Hz; Câmera Traseira: Resolução de 50MP + 5MP + 2 MP, Abertura: F1.8 – F2.2 – F2.4, Foco automático, Com estabilizador de Imagem, Zoom Digital até 10x; Câmera Frontal: Resolução de 13MP, Abertura F2.0; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920x1080) 30fps; Armazenamento interno: 256GB; Memória RAM: 8gb; Conectividade: Rede 5G Sub-6, 4g lte, 3g e 2g, Dual SIM, Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac(2,4 GHz + 5 GHz), Bluetooth: v5.3, USB: USB-C versão 2.0, GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, QZSS; Bateria: 5.000 mAh com recurso de suporte a carregamento rápido, Tipo: LiPo; Alto-falante integrado (mono), Formatos comuns de áudio e vídeo suportados, Reproduz vídeos UHD/4K até 30 fps; Certificação IP54; Proteção de Tela: vidro resistente para maior durabilidade (ex: Gorilla Glass); Senso de impressão digital na lateral ou tela; Reconhecimento Facial; Sistema Operacional: Android 15. Cor: Preto ou Cinza. Incluso: Capinha, Película, Cabo de Dados e Fonte com carregamento rápido. Referência: Celular Samsung Galaxy A17 5G. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	629132	und	4	1.747,75	6.991,00
15	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45: Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8	604338	und	20	146,55	2.931,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

354

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

	bits por frame (moldura 24 total) dark; Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX – 1, Extensor RX – 1, Fonte – 2. Referência: Ovída Cat-5e/6. Garantia mínimo: 6 meses. Marca e Modelo. Equipamento Novo;					
16	CABO HDMI 2,0 METROS: 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view:2 fluxos de vídeo simultâneos; Funciona com proporção de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: frequência de áudio até 1536Khz; Comprimento: 2 metros. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo; Equipamento Novo.	252618	und	40	28,73	1.149,20
17	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	473407	und	30	65,51	1.965,30
18	TECLADO LETRAS GRANDES E BRAILLE – BAIXA VISÃO E CEGOS: Teclado para computador com luzes, letras grandes com contraste especial para pessoas com baixa visão, com conexão USB para computador e notebook, compatível com Windows 10 e Windows 11, Idioma Português Brasil ABNT2. Marca e Modelo Equipamento Novo	463605	und	1	266,40	266,40

Item	Código IPM
01	33401
02	19894
03	19894



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
355

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

04	19894
05	10589
06	18913
07	9731
08	26232
09	23400
10	22671
11	22671
12	27556
13	26189
14	26189
15	32481
16	15258
17	10978
18	10975

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):

O quantitativo acima especificado foi definido com base em criterioso levantamento das demandas reais das Secretarias Municipais envolvidas, considerando suas rotinas administrativas, operacionais e a necessidade de continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos. Para tanto, foram realizados diagnósticos internos junto aos setores requisitantes, nos quais se identificaram os itens indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades, bem como as respectivas quantidades estimadas, levando em conta o consumo histórico, a previsão de uso futuro e a expansão das demandas institucionais.

Ressalta-se, ainda, que a definição dos quantitativos considerou critérios de razoabilidade e proporcionalidade, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de itens.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):

R\$ 188.051,97 (cento e oitenta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

5. Previsão da data desejada para a contratação: 04 de maio de 2026.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

() Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:

() SIM – Qual:

(x) NÃO

8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 505, 000, 501

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903017

Fonte de recurso: 505, 000

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.361.0004.2010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.2014 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.1008 – Modernização das Ações Culturais.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 505

02.005.13.392.0005.2022 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903017

Fonte de recurso: 000, 505

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

357

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Elemento: 44905206, 44905235

Fonte: 87911

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes

Elemento: 33903017

Fonte: 505, 000

02.007.10.301.0006.1010 – Equipagem e Modernização da Saúde.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 000, 494, 505, 510

02.007.10.301.0006.2027 – Gestão das unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903017

Fonte de recurso: 494, 2494, 3494, 4449

9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):

SIM

NÃO

Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): A não elaboração da Análise de Riscos para a presente contratação justifica-se em razão da natureza do objeto, o qual se caracteriza como fornecimento de bens comuns, consubstanciado, essencialmente, na simples entrega de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, sem a complexidade de execução contratual continuada ou etapas críticas que demandem gerenciamento específico de riscos.

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujos itens possuem especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores e padrões de qualidade bem definidos, fatores que, por si só, mitigam significativamente a ocorrência de eventos que possam comprometer a execução contratual. Ademais, a entrega dos materiais ocorre de forma pontual, não envolvendo atividades técnicas especializadas, integração sistêmica relevante ou riscos operacionais expressivos.

Importa destacar que eventuais riscos inerentes à contratação, tais como atraso na entrega ou fornecimento de itens em desacordo com as especificações, já se encontram devidamente tratados por meio das cláusulas contratuais usuais, incluindo prazos definidos, critérios de aceitação, sanções administrativas e mecanismos de fiscalização, o que assegura a adequada gestão do contrato.

Dessa forma, entende-se que a elaboração de Análise de Riscos formal não se mostra necessária para o presente caso, não havendo prejuízo à segurança da contratação ou à boa execução do objeto.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Mercedes-PR, 17 de março de 2026.

Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda

Ciente e de acordo:

Secretário(a) da Pasta Interessada: Edson Knaul

Assinatura: _____



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MERCEDES - PR E A
EMPRESA**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua/Av. XXXXXXXXXXX XXXXXX XXX, n.º XXX, bairro XXXX, CEP XX.XXX-XXX, na cidade de MXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXX, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentado(a) nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º xxx/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º xxx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: Computador Desktop Completo Educacional e Aulas Técnicas. Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse, Caixa de som e Monitor ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 2.50 GHz e turbo máx. de 4.40 GHz, com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima, de 19.237 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para	und	14		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

360

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	<p>efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5- 12400. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. PLACA MÃE: Compatível com o Processador, 2 Slot de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, com suporte para até 64GB (capacidade de DIMM única de 32GB), Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não ECC), Suporte para módulos de memória não ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP); Áudio: alta definição 2/4/5.1/7.1 canais; Rede: chip lan realtek® gbe (1 gbps/100 mbps); slots de expansão: 1 x slot pci express x16, suportando pcie 4.0 e rodando em x16, 1 x slot pci express x1, suportando pcie 3.0 e rodando em x1; Slot de armazenamento: 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2a_cpu) / 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2p_sb) / 4 conectores sata 6 gb/s; suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e raid 10 para dispositivos de armazenamento satã; USB: 6 portas usb 3.2 gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector usb interno), 6 portas usb 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores usb internos). Para efeitos de referência, foram utilizados a Placa Mãe Gigabyte B760M H. MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR4 3200MHz, Latência: CL16, Tensão: 1.35V, Formato: U-DIMM Desktop, Voltagem: 1.5V. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 500GB com conexão do tipo M.2 2280 NVME PCIE 4.0, Velocidade de Leitura Sequencial: 5.000MB/s, Velocidade de</p>				

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 108



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

361

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	<p>Gravação Sequencial: 3.000MB/s. Para efeitos de referência, foram utilizados o SSD Kingston NV3 500GB M.2 2280 NVME PCIE 4.0. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PFC Ativo, Potência: 500Watts real, Bivolt Manual ou automático, Certificação 80 Plus Bronze, Tipo: ATX. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados, para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baías Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2. CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Home 64 bits. MONITOR: Vesa: 100x100, Tamanho do painel: 23.8", Proporção da tela: 16:9 – Widescreen, Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1, Relação de contraste estático: 4.000:1, Ângulo de visão: H:178° V:178°, Tipo de painel: Anti-reflexivo, HDR: HDR Mode, Frequência nativa do painel: 100Hz, Entradas de vídeo: 01 VGA, 01 HDMI, Resolução Máxima: 1920x1080, Formato da tela: Plana, Incluso: Cabo de força – cabo HDMI – certificado de garantia. Referência: Monitor 23.8" AOC LED 24B3HMF2.</p> <p>Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>				
02	<p>TABLET TIPO 1: Versão do sistema: Android 13 com possibilidade de atualização; Processador: Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz; Resolução da Câmera Frontal: 5MP; Resolução da Câmera Traseira: 8MP; Resolução da Tela: 1920x1200; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial; Tamanho da Tela: 11"; Taxa de Atualização da Tela: 90hz; Tipo de Tela: TFT; Capacidade da Bateria:</p>	und	8		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 109



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

362

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	7040mAh; Armazenamento interno: 64GB; Memória RAM: 4GB; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Conexões: USB 2.0, Tipo C e MicroSD até 1TB; Classificação: Adulto; Cor: Grafite. Incluso: 01 Fonte para carregamento, 01 Capa anti-impacto, 01 Caneta Stylus Capacitiva Recarregável Compatível com o Tablet. Referência: Tablet Samsung Tab A9. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.				
03	TABLET TIPO 2: Versão do sistema: Android 15 com possibilidade de atualização; Processador: Exynos 1380, Velocidade do processador 2.4GHz ou superior; Capacidade da bateria: 8.000mAh, Tipo: Ion-lítio; Tamanho da Tela: 10.9"; Resolução da tela máxima: 1920px x 1080 px; Sensores: Giroscópio, Acelerômetro, Sensor de luz ambiente, Sensor-G, Sensor hall; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Armazenamento interno: 128GB; Memória RAM: 8GB; Conexões: USB Type-C 2.0. Incluso: 01 Capa Protetora, 01 Caneta S Pen, 01 Carregador rápido, 01 cabo de Dados. Referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	und	2		
04	TABLET TIPO 3: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800; Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1.8GHZ; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD -não incluído-; Memória RAM: 6GB - 4GB interno + 2GB memória virtual -; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: traseira 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-fi, bluetooth e USB tipo C; Incluso: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor: Preto ou Cinza. Referência: Tablet Multi M8 64GB 6GB. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; pr Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo	und	2		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 110



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

363

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
05	<p>Equipamento Novo.</p> <p>LEITOR BIOMÉTRICO: Compatível com sistemas AFIS (Sistema Automatizado de Identificação por Impressão Digital); Auto-On: Ativação automática no hardware; Faz a captura de 2 impressões digitais; Captura Rolada e Pousada; Certificados: do Padrão Internacional (FBI Appendix F), FCC, UL, KCC, WHQL e CE; Com excelente habilidade na captura (Dureza de Prisma 7 Moh); Confiança do sensor Óptico para reconhecer uma impressão digital molhada; Captura dados da impressão digital & exibição da imagem em Tempo-Real; Acompanha driver e programa demonstrativo; Usb 2.0 Alta Velocidade; Resolução: 500 DPI; Tamanho da Imagem: 952x952 pixels (Pousada) e 800750 pixels (Rolada); Taxa de Quadros: 17 fps; Voltagem: 5v (via USB); Compatível com Sistema Operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux Kerel 2.6 ou superior; Acompanha cabo removível de 1,8 metros com conexão externa. Live Scanner Nitgen eNBioScan-D Plus.</p> <p>Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p> <p>OBS: Conforme declaração anexada ao processo, este item deverá corresponder à marca e ao modelo especificados.</p>	und	1		
06	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA: Tecnologia: Jato de Tinta; Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via</p>	und	5		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

364

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	<p>USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 150 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Ampliação e Redução: Não; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual. Referência: Epson L6270 EcoTank.</p> <p>Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>				
07	<p>PROJETOR: Tecnologia de projeção: 3LCD de 3 chips (R,G e B); Resolução nativa: Full HD 1080p nativa (1920 x 1080) – proporção 16:9; Brilho (cores / branco): 4.100 lúmens (colorido e branco); Contraste: até 16.000:1; Reprodução de cores: até 16,7 milhões de cores; Tamanho de imagem projetada: ~31" até 304" (~0,8 m a 14,3 m); Tamanho de imagem ideal: até 300"; Distância de projeção para imagem de 60": ~1,73 m – 2,80 m; Correção de imagem (Keystone): ±30° vertical e horizontal; Quick Corner: sim – ajuste fino dos cantos da imagem; Conexões: HDMI: 2 x HDMI (compatível com HDCP), USB Tipo A: 1 (modo wireless / alimentação), USB Tipo B: 1 (atualização de firmware), Saída de áudio: Mini-jack estéreo (para som externo), Vídeo analógico: VGA (entrada clássica), Conectividade sem fio integrada: Wi-Fi 6 / Wi-Fi 6E, AirPlay® (compatível para iPhone/iPad/Mac), Miracast, Permite projeção e compartilhamento sem fio de conteúdo de múltiplos dispositivos ao mesmo tempo; Áudio e Ruído: Alto-falante integrado: Mono 16 W, Nível de ruído: ~28 dB (modo Eco) / ~37 dB (modo normal); Lente / Projeção: Zoom</p>	und	01		

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

365

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	<p>óptico: 1,0 × – 1,62 × (manual), Foco: manual, Distância focal: 18,2 mm – 29,1 mm, Throw Ratio / Relação de alcance: 1,30 – 2,09; Vida Útil e Energia: Fonte de iluminação; lâmpada UHE 230 W, Vida útil da lâmpada: ~6.000 h (modo normal) até ~12.000 h (modo Eco), Consumo de energia: ~332–349 W (normal) / ~231–241 W (Eco), Tensão de alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz; Modos de projeção: frontal, traseira ou teto (instalação invertida possível); Compatível com videoconferência (Zoom, Teams, etc.) via wireless; Display até 300" em ambientes com luz ambiente; Fácil alinhamento e correção automática de distorção. Acompanha controle para liga/desliga e ajustes. Referência: Projetor Epson PoerLite FH54+ 3LCD. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>				
08	<p>TELA RETRÁTIL ELÉTRICA PARA PROJEÇÃO 300 POLEGADAS: Funcionalidade: Tela de Projeção; Tipo de Tela: Elétrica; Formato Video: 4:3; Polegadas: 300; Material Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Botocira para acionamento elétrico; Motor tubular silencioso e cas em aço carbono; Tamanho da Tela aberta (LxAxC): 628x476x27cm; Tamanho da área visual (LxA): 608x456cm; Tamanho do Case (LxAxC): 642x22x27cm; Cor Branco com acabamento preto; Itens inclusos: controle remoto. Referência: Sumay TEVS300. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo. No valor da proposta deverão estar inclusas despesas com instalação, que será de responsabilidade da Contratada. A estrutura para fixação e a alimentação de energia para a tela fica de responsabilidade do Município.</p>	und	01		
09	<p>BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de</p>	und	20		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 113



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

366

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 m Ω ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C \pm 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.				
10	PEN DRIVE 32GB USB 3.0: 32GB de memória flash interna; suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0; Conector padrão USB-A; Modo plug and play. Marca e Modelo Equipamento Novo.	und	30		
11	PEN DRIVE 64GB USB 3.0: 64GB de memória flash interna; suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0; Conector padrão USB-A; Modo plug and play. Marca e Modelo Equipamento Novo.	und	15		
12	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA: CARACTERÍSTICAS: Registrador eletrônico de ponto desenvolvido para atender as especificações da portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou outra que venha a substituí-la; Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: RFiD proximidade, SmartCardContactless, leitor de código de barras ou por digitação de senha; Sem Impressora; Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória; Armazena na memória os eventos de:	und	3		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 114



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
367

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Capacidade para armazenamento de registros em memória: 9.000.000; Transfere mais de 3.000 registros/segundo; Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; Todos os dados são gravados em memória não volátil; Permite a identificação tanto dos empregados quanto do empregador; Fixação em parede e fácil instalação em qualquer ambiente; Porta USB, com detecção automática do pendrive, para coleta do arquivo de registros, importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais; Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável; Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuários; Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Acesso ao menu se faz por senha de segurança; Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas na parte inferior do display; Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos; Tratamento automático das informações de colaboradores na memória (modo inteligente). OPRECIONAL: Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho; Lista de funcionários: é possível gerenciar uma lista de até				

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
368

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	<p>15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome; Possuir aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet; Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits e RS232 nativos, comunicação via WI-FI(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou ainda display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3") ; Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado , padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte</p>				



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor interno do circuito; possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/desabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema; Permite cadastrar digital de usuário diretamente do web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação ira salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico; ELÉTRICA: Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14,5 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. Referência: Relógio Ponto Henry – Primme SF s/ impressão Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.				
13	CELULAR TIPO 1: Processador MediaTek Dimensity 7400-Ultra, Tecnologia de processo de fabricação de 4nm, octa-core até 2,6GHz, GPU: MALI-g615; Armazenamento interno: 512GB (UFS 2.2); Memória RAM: 8GB (LPDDR4X); Tela AMOLED, Resolução: 1,5K (2772 x 1280); Taxa de atualização: até 120Hz, Taxa de amostragem de toque: até 480Hz, Taxa de amostragem de toque instantânea: 2560Hz, Pico de brilho até 3200 nits, Proteção Corning Gorilla Glas	und	1		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
370

Ass.

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	Vistus 2 (Proteção de tela premium projetada para suportar quedas em superfícies dures e ásperas), HDR10+ e Dolby Vision; Câmeras: Traseira principal: 200 MP com OIS, Lente secundária (ultrawide): 8MP, Câmera Frontal: 20 MP; Bateria / Carregamento: Capacidade: 6580mAh, Supote a carregamento rápido 45W; Recursos: Sensor de impressão digital sob a telac Acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola eletrônica, Alto-falantes estéreo com Dolby Atmos; Áudio: Alto-falantes duplos com aprimoramento de volume; Resistência: Certificação IP66 e IP68 contra respingos, água e poeira; Sistema Operacional: Android 15 com interface HyperOS 2. Incluso: Capinha, Película, Cabo de Dados, Fonte de carregamento 45W. Cor: Preto. Referência: Celular Xiaomi Redmi Note 15 Pro 5G 8GB+512GB. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.				
14	Celular Tipo 2: Processador Octa-Core 2.4ghZ; Tela: 6.7", Re solução 1080x2340 (FHD+), Tecnologia Super AMOLED, Taxa de Atualização Máxima: 90Hz; Câmera Traseira: Resolução de 50MP + 5MP + 2 MP, Abertura: F1.8 – F2.2 – F2.4, Foco automático, Com estabilizador de Imagem, Zoom Digital até 10x; Câmera Frontal: Resolução de 13MP, Abertura F2.0; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920x1080) 30fps; Armazenamento interno: 256GB; Memória RAM: 8gb; Conectividade: Rede 5G Sub-6, 4g lte, 3g E 2g, Dual SIM, Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac(2,4 GHz + 5 GHz), Bluetooth: v5.3, USB: USB-C versão 2.0, GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, QZSS; Bateria: 5.000 mAh com recurso de suporte a carregamento rápido, Tipo: LiPo; Alto-falante integrado (mono), Formatos comuns de áudio e vídeo suportados, Reproduz vídeos UHD/4K até 30 fps; Certificação IP54; Proteção de Tela: vidro resistente para maior durabilidade (ex: Gorilla Class); Senso de impressão digital na lateral ou tela; Reconhecimento Facial; Sistema Operacional: Android 15. Cor: Preto ou Cinza. Incluso: Capinha, Película, Cabo de Dados e Fonte	und	4		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

371

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	com carregamento rápido. <i>Referência: Celular Samsung Galaxy A17 5G.</i> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.				
15	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45: Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI; 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5; 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX - 1, Extensor RX - 1, Fonte - 2. Referência: Oivida Cat-5e/6. Garantia mínimo: 6 meses. Marca e Modelo. Equipamento Novo.	und	20		
16	CABO HDMI 2,0 METROS: 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view:2 fluxos de vídeo simultâneos; Funciona com proporção de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: frequência de áudio até 1536Khz; Comprimento: 2 metros. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo; Equipamento Novo.	und	40		
17	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	und	30		
18	TECLADO LETRAS GRANDES E BRAILLE	Und	1		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

372

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	- BAIXA VISÃO E CEGOS: Teclado para computador com luzes, letras grandes com contraste especial para pessoas com baixa visão, com conexão USB para computador e notebook, compatível com Windows 10 e Windows 11, Idioma Português Brasil ABNT2. Marca e Modelo Equipamento Novo.				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

373

Ass.

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

375

Ass.

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 123



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
376

Ass.
[Assinatura]

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

- i. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- iv. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- v. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- vi. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da advertência e/ou multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo do respeito aos demais postulados relativos ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

377

Ass.

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
378

Ass.
[Signature]

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.14. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

11.15. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

11.16. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

11.17. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

11.18. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 126



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

379

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 505, 000, 501

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903017

Fonte de recurso: 505, 000

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.361.0004.2010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.2014 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
380

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.1008 – Modernização das Ações Culturais.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 505

02.005.13.392.0005.2022 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903017

Fonte de recurso: 000, 505

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes

Elemento: 44905206, 44905235

Fonte: 87911

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes

Elemento: 33903017

Fonte: 505, 000

02.007.10.301.0006.1010 – Equipagem e Modernização da Saúde.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 000, 494, 505, 510

02.007.10.301.0006.2027 – Gestão das unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903017

Fonte de recurso: 494, 2494, 3494, 4449

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 128



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Processo Licitatório nº 60/2026*

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mercedes/PR, em xx de xxxxxx de 2026.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Xxxxxx
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Xxxx

xxxxx

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026-000

1 - Itens da Licitação

1 - Microcomputador			
Descrição Detalhada: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleo Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hd0GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES, Gabinete: Compacto			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	14		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Total (R\$):	79.100,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercedes/PR (14)		

2 - Tablet			
Descrição Detalhada: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4GB, Armazenamento Interno: 16GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento ExternoGB, Processador: Dual Core, Câmera Frontal: Até 8MPX, Câmera Traseira: Até 8MPX, Conectividade: Apenas Wi-Fi, Sistema Operacional: Proprietário			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	8		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Total (R\$):	20.711,28		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercedes/PR (8)		

3 - Tablet			
Descrição Detalhada: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 8GB, Armazenamento Interno: 128GB, Armazenamento Externo: Superior A 500GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Superior A 8MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Open Source			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	2		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Total (R\$):	8.486,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercedes/PR (2)		

4 - Tablet			
Descrição Detalhada: Tablet Tela: 9,1 A 10POL, Memória Ram: Mínimo 4 GbGB, Armazenamento Interno: Superior A 32GB, Armazenamento Externo: Superior A 32GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Superior A 8MPX, Câmera Traseira: Até 8MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	2		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Total (R\$):	1.859,34		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mercedes/PR (2)		

5 - Identificador Biométrico Digital

Descrição Detalhada: Identificador Biométrico Digital Tipo: Móvel, Componentes: Sensor Óptico, Aplicação: Identificação Biométrica Do Eleitor, Compatibilidade: Windows, Padrão Interface: Ueb 2.0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.749,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1)

6 - Impressora Multifuncional

Descrição Detalhada: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 110/220V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33PPM, Velocidade Impressão Colorida: 20PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Mínima Bandeja: 250FL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 14.873,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (5)

7 - Projetor Multimídia

Descrição Detalhada: Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Uho, Potência Lâmpada: 250W, Voltagem: 100/240V, Quantidade Entradas Rgb: 1UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5UN, Tipo Zoom: Manual/Digital, Potência Autofalantes: 4W, Quantidade Autofalantes: 1UN, Tipo: Portátil, Capacidade Projeção Cor: Mínimo De 16 MilhõesPX, Luminosidade Mínima: 3.000LM, Tipo Foco: Automático, Tipo Projeção: Frontal E Teto, Tipo Tecnologia: 3lcd, Resolução: 1.280 X 800, Tipo Controle: Remoto, Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.999,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1)

8 - Tela Projeção

Descrição Detalhada: Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Retrátil Automático, Material: Matte White, Cor Acabamento: Preta, Altura: 180CM, Largura: 2,40 M, Características Adicionais: Enrolamento Automático Por Mola, Tipo Tela: Retrátil, Tensão Entrada: 110/220V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 18.966,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1)

9 - Bateria Automotiva

Pag. 384

Ass.

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: No-Break, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 9AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.266,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (20)

10 - Memória Portátil Microcomputador

Descrição Detalhada: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32GB, Aplicação: Armazenamento De Dados, Compatibilidade Sistemas: Windows; Mac Os X V.10.8.X+; Linux Kernel V.2.6.X+, Tipo: Pen Drive

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.869,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (30)

11 - Memória Portátil Microcomputador

Descrição Detalhada: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64GB, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico Customizado/Conf. Modelo Órgão, Tipo: Pen Drive

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.360,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (15)

12 - Relógio Ponto

Descrição Detalhada: Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico, Alimentação: 110/200V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.678,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (3)

13 - Aparelho Telefônico Celular

Descrição Detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11, Quantidade Linhas Telefônicas: 2UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram, Cor: Grafite, Acessórios: Carregador Bivolt

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

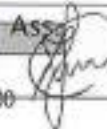
Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.849,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1)

14 - Aparelho Telefônico CelularPag 3/85 Ass: 

Descrição Detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Smartphone Samsung A16, Peso: 200G, Comprimento: 164,4MM, Largura: 77,9MM, Espessura: 7,9MM, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 4gb Ram, Super Amoled, Cor: Cinza, Capacidade Bateria: 5.000 MAH

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.991,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (4)

15 - Conversor Vídeo

Descrição Detalhada: Conversor Vídeo Compatibilidade: Pc Ou Mac, Saída Vídeo: Hdmi, Entrada Vídeo: Hdmi, Resolução: 3840 X 2160DPI, Tensão Alimentação: 48V, Conector Entrada: Hdmi, Conector Saída: Rj45

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.931,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (20)

16 - Cabo Aparelho Eletrônico

Descrição Detalhada: Cabo Aparelho Eletrônico Material: Cobre Eletrolítico Estanhado, Tipo: Semiflexível, Tipo Blindagem: Dupla, Tipo Estrutura: Coaxial, Comprimento: 15M, Diâmetro Interno: 5,30MM, Diâmetro Externo: 6,0MM, Seção Condutor: 0,31MM, Resistência Ôhmica: 75OHM, Características Adicionais: Com Conectores De Porcelana Injetada Nas Estremidas, Tipo Isolamento Condutor: Emborrachamento Antiestático, Aplicação: Conexão De Equipamentos Eletrônicos De Vídeo E Áudio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.149,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (40)

17 - Filtro Linha

Descrição Detalhada: Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod Universal, Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.965,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (30)

Descrição Detalhada: Teclado Microcomputador Tipo: Linha Braille, Tipo Conector: Usb/Bluetooth

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 266,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/03/2026 10:33:36

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/03/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97932 - PREFEITURA DE MERCEDES - PR

UASG Responsável

985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90030/2026

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

60/2026

Quantidade de Bens

18

Objeto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NA REGIÃO DE MERCEDES - Aquisição, baseada na política pública denominada "Coopra Mercedes", de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR.

Data da Divulgação

24/03/2026

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 24/03/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 10/04/2026 às 08:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

358

Ass.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 30/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES"

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes", de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
01	Computador Desktop Completo (...)	und	14	5.650,00	79.100,00
02	Tablet Tipo 1 (...)	und	8	2.588,91	20.711,28
03	Tablet Tipo 2 (...)	und	2	4.233,00	8.466,00
04	Tablet Tipo 3 (...)	und	2	929,67	1.859,34
05	Leitor Biométrico (...)	und	1	5.749,00	5.749,00
06	Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (...)	und	5	2.974,67	14.873,35
07	Projektor (...)	und	1	9.999,67	9.999,67
08	Tela Retrátil Elétrica para Projeção 300 Polegadas (...)	und	1	18.966,00	18.966,00
09	Bateria para Nobreak (...)	und	20	163,33	3.266,60
10	Pen Drive 32gb Usb 3.0 (...)	und	30	62,30	1.869,00
11	Pen Drive 64gb Usb 3.0 (...)	und	15	90,67	1.360,05
12	Relógio Ponto Biométrico sem Impressora (...)	und	3	1.892,93	5.678,79
13	Celular Tipo 1 (...)	und	1	2.849,99	2.849,99
14	Celular Tipo 2 (...)	und	4	1.747,75	6.991,00
15	Adaptador Extensor Hdmi X Rj45 (...)	und	20	146,55	2.931,00
16	Cabo Hdmi 2,0 Metros (...)	und	40	28,73	1.149,20
17	Filtro de Linha 6 Tomadas: Potência Máxima 127V (...)	und	30	65,51	1.965,30
18	Teclado Letras Grandes e Braille – baixa visão e cegos (...)	und	1	266,40	266,40

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 10/04/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 20 de março de 2026.

LAERTON
WEBER.045304219
88

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER.04530421988
Dados: 2026.03.20 10:34:08
03'09"

Laerton Weber
Prefeito

- PUBLICADO -

DATA 20 / 03 / 26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 4425

- PUBLICADO -

DATA 24 / 03 / 26

ÓRGÃO O Paraná

PÁGINA 3

Nº EDIÇÃO 14819



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



20 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4425

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
 UASG: 985531
 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 29/2026
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pó de pedra e pedrisco, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição/Especificação	R\$ Total
01	Pedras finas	319.990,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 09/04/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 20 de março de 2026.

Laerton Weber
 Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
 UASG: 985531
 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 30/2026
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

Página 8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

391

20 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4425

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES" TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes", de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
01	Computador Desktop Completo (...)	und	14	5.650,00	79.100,00
02	Tablet Tipo 1 (...)	und	8	2.588,91	20.711,28
03	Tablet Tipo 2 (...)	und	2	4.233,00	8.466,00
04	Tablet Tipo 3 (...)	und	2	929,67	1.859,34
05	Leitor Biométrico (...)	und	1	5.749,00	5.749,00
06	Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (...)	und	5	2.974,67	14.873,35
07	Projektor (...)	und	1	9.999,67	9.999,67
08	Tela Retrátil Elétrica para Projeção 300 Polegadas (...)	und	1	18.966,00	18.966,00
09	Bateria para Nobreak (...)	und	20	163,33	3.266,60
10	Pen Drive 32gb Usb 3.0 (...)	und	30	62,30	1.869,00
11	Pen Drive 64gb Usb 3.0 (...)	und	15	90,67	1.360,05
12	Relógio Ponto Biométrico sem Impressora (...)	und	3	1.892,93	5.678,79
13	Celular Tipo 1 (...)	und	1	2.849,99	2.849,99
14	Celular Tipo 2 (...)	und	4	1.747,75	6.991,00
15	Adaptador Extensor Hdmi X Rj45 (...)	und	20	146,55	2.931,00
16	Cabo Hdmi 2,0 Metros (...)	und	40	28,73	1.149,20
17	Filtro de Linha 6 Tomadas: Potência Máxima 127V (...)	und	30	65,51	1.965,30
18	Teclado Letras Grandes e Braille – baixa visão e cegos (...)	und	1	266,40	266,40

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 10/04/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e

Página 9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/03/2026 10:37:45:06 -03
PUB: CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTHELO ACEBDE: https://www.mercedes.pr.gov.br/compras/pt-br





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

20 de março de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4425

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 20 de março de 2026.

Laerton Weber
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA SELEÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 2/2026 – VALE ALIMENTAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CHAMAMENTO INTERNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR PARA A SELEÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 2/2026.

Em conformidade com o Credenciamento nº 2/2026, que tem como objeto o "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos/magnéticos para concessão de auxílio-alimentação mensal aos servidores do Poder Executivo do Município de Mercedes/PR, instituído pela Lei Municipal nº 1869/2025", a seleção da contratada ficará a cargo do beneficiário direto, ou seja, de cada servidor, fidelizando-se com a credenciada escolhida pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, através de Termo de Adesão.

Prazo: Todos os servidores deverão realizar a escolha da empresa credenciada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste chamamento no Diário Oficial do Município.

O servidor deverá realizar a escolha da empresa credenciada através da assinatura do Termo de Adesão, disponível no endereço: https://www.mercedes.pr.gov.br/arquivos/licitacoes/2026/03/Termo_de_adesao_vale_alimentacao.pdf e em anexo ao presente aviso, e encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Mercedes/PR, por meio de seu superior hierárquico.

Após a assinatura do Termo de Adesão, o servidor poderá alterar a opção da empresa credenciada, desde que seja respeitado o prazo mínimo de 06 (seis) meses de fidelidade.

O servidor que não realizar a escolha dentro do prazo previsto neste chamamento ficará sem o recebimento do benefício do vale alimentação até que a escolha seja realizada.

Empresas credenciadas: As empresas credenciadas até a data de 17/03/2026 estão listadas no Termo de Adesão, disponível no

endereço:
Página 10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/03/2026 ÀS 14:27:43.94 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes>



